



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

## LEI Nº 0808/2015

**Estabelece Norma para Execução do Orçamento Programa do Município de Água Comprida e contém outras providências.**

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal de Água Comprida, autorizado a remanejar dotações orçamentárias dentro da mesma programação orçamentária, cuja classificação programática esteja a nível de projeto e/ou atividade sem, decotar do percentual permitido para a suplementação, estabelecido na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Embora tal autorização, sempre é mencionada na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, há que ser ratificada através da Lei Específica.

Parágrafo Único - A presente autorização visa atender recomendação do Órgão de Controle Externo do Estado de Minas Gerais, representado pelo TCE-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

Art. 3º - Dentro da necessidade de adequar a execução orçamentária do Município, os poderes da esfera municipal, em 2016, ficam autorizados a alterarem os valores de suas atividades e/ou projetos, respeitando, contudo o valor total da peça orçamentária de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor descrito do caput é o mesmo projetado no PPA-2014/2017, bem como na LDO-2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 04 de Dezembro de 2015.

---

**Gustavo de Almeida Gonçalves**

**Prefeito Municipal**